



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 547 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, com fulcro nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 11.738/2008, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, sendo o valor atualizado em R\$ 5.130,63 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais e sessenta e três Centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como consta do quadro abaixo:

CARGA	VALOR DO PISO
HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	
40 horas	R\$ 5.130,63
24 horas	R\$ 3.078,38

Parágrafo Único - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos a Lei Complementar nº 502 de 23 de novembro de 2.023 em conformidade ao Anexo I da presente lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. - Revoga disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de Fevereiro de 2026.


Hérica Alvarenga
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

GRAUA		A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	NÍVE L	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	3.078,3 8	3.232,3 0	3.393,9 2	3563,60	3.741,8 0	3.928,8 7	4.125,3 2	4.331,5 8	4.548,1 6
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	3.078,3 8	3.232,3 0	3.393,9 2	3.563,6 0	3.741,8 0	3.928,8 7	4.125,3 2	4.331,5 8	4.548,1 6
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIR A	II	3.078,3 8	3.232,3 0	3.393,9 2	3.563,6 0	3.741,8 0	3.928,8 7	4.125,3 2	4.331,5 8	4.548,1 6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	II	3.468,3 8	3.641,8 0	3.823,8 8	4.015,0 8	4.215,0 8	4.426,6 2	4.647,9 6	4.879,3 5	5.123,3 1
ESPECIALISTA (ESP)	II	3.770,4 6	3.958,9 8	4.156,9 3	4.364,7 7	4.583,0 1	4.812,1 6	5.052,7 7	5.305,4 1	5.570,6 8

Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de fevereiro de 2.026.


Hérica Alvarenga
Prefeita Municipal